



Informativo Regulatório – TOMASA Tribunal Federal suspende decisão que determinou afastamento da Diretoria da ANEEL e do ONS

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por meio do Pedido de Suspensão de Liminar nº 1038175-80.2020.4.01.0000, ajuizado pela ANEEL e União Federal, **suspendeu** a decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amapá que determinou “o afastamento provisório, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, da atual diretoria da ANEEL (prevista no art. 4º da Lei 9.427/96), bem como dos atuais diretores do Operador Nacional do Sistema-ONS (previstos no art. 70 do Decreto 5.081/2004), com vista a que não interfiram na apuração das responsabilidades pelo referido apagão”.

Segundo a acertada decisão proferida pelo Desembargador Presidente I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES, **“Finalmente, encontra-se presente, na espécie, data venia, o periculum in mora, uma vez que, a teor do asseverado na inicial, “A manutenção da decisão impugnada, portanto, envolve danos imediatos e potenciais aos investidores, empresas, usuários e sociedade em geral, que não podem ficar em compasso de espera assistindo à inoperância da ANEEL por tão longo período de tempo” (ID 85648598, Pág. 32, fl. 34 dos autos digitais), bem assim o indicado no sentido de que “(...) encontram-se em risco até mesmo as medidas que podem ser tomadas para remediar a situação do Amapá. Nesse mesmo sentido, vários atos já foram emitidos pela Agência no curso das providências emergenciais relativas à perturbação ocorrida em 3 de novembro, (...)” (ID 85648598, Pág. 33, fl. 35 dos autos digitais). Diante disso, defiro o postulado pelas requerentes, na forma como postulado na inicial”.**

Sem dúvida, a decisão proferida representa uma vitória para o setor de energia e, principalmente, para Estado Democrático de Direito.

Acesso: [Decisão - Pedido de Suspensão de Liminar nº 1038175-80.2020.4.01.0000](#)

A Área de Energia permanece à disposição para auxiliar as empresas e associações de classe que queiram mais informações sobre os assuntos aqui abordados.

Entre em contato:

- ❖ Urias Martiniano Garcia Neto – urias@tomasa.adv.br
- ❖ Cid Tomanik Pompeu Filho – cid@tomasa.adv.br